

LEI Nº. 919/2009

Introduz alteração na Lei Municipal Nº.815/2004 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA
FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. – O Art. 4º. da Lei Municipal 815 de 17 de dezembro de 2004 passará a conter o seguinte item;


c) Contratar mão-de-obra para construção e recuperação de casas de pessoas de baixa renda, nos termos do Parágrafo Único do artigo 3º. da Lei 815/2004.

Art. 2º. – Os recursos necessários para fazer face aos dispêndios financeiros decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentária incluídas no Orçamento Municipal.

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogando-se as disposições de sentido contrário.

Macaparana, 08 de Dezembro de 2009.


Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti Filho
- Prefeito -